



CARTA *+ Propostas*



9º SIMPÓSIO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



CARTA DO 9º SIMPÓSIO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (9º SNCTAF)

Construção de uma agenda para a integração das políticas de Assistência Farmacêutica, de Vigilância em Saúde e de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde para um projeto nacional de desenvolvimento na próxima década

Passados 4 anos da realização do 8º Simpósio Nacional de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica (8º SNCTAF), ocorrido em dezembro de 2018, fica evidente que ainda se faz necessário destacar princípios estratégicos e fundamentais apontados na carta aprovada ao final daquele evento.

No dia que se comemora o Dia Internacional da Democracia e no ano de comemoração dos 74 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, é necessário destacar os seus artigos 3º e 7º que tratam do direito de todo indivíduo à vida, à liberdade, à igualdade perante a Lei e ao direito de todos viverem sem discriminação de qualquer espécie, bem como seu artigo 27º, referente ao direito de usufruir e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam. Nos últimos anos assistimos estarecidos, mas na resistência, às consequências do afastamento de boa parte das nações do mundo desses compromissos civilizatórios, tendo como resultados: milhões de mortes pela Covid-19, guerras, fome, intolerância de toda ordem, aumento do abismo entre nações desenvolvidas e as demais nações, enfraquecimento da Democracia. A ganância ilimitada de parte do setor produtivo de medicamentos e insumos farmacêuticos, além do nacionalismo exacerbado dos países centrais, conduziram o mundo a um verdadeiro *apartheid*, acirrando ainda mais as desigualdades existentes.

Pelo papel que o Brasil poderia cumprir na superação dos desafios do nosso tempo, reafirmar as contratações e as proposições que a inteligência humana foi capaz de produzir no mundo ou na nossa terra para construir um caminho no rumo da garantia e da produção de Direitos, mais que uma necessidade histórica é uma imposição da realidade a todos aqueles e aquelas que ainda nutrem dentro de si um pouco de humanidade. Em 2022, ano da celebração dos 150 anos do nascimento de Oswaldo Cruz e do bicentenário da Independência do

Brasil, na lógica da nacionalidade, do patriotismo e do compromisso de lutarmos pela construção cotidiana do país para forjar uma nação independente, soberana e desenvolvida, temos o dever de manter permanente luta em defesa da Democracia, da vida e da dignidade humana e na garantia da equidade com respeito às especificidades de populações em situações de discriminação e vulnerabilidade, tal como pessoas com deficiência; com doenças crônicas ou patologias; populações do campo, da floresta e das águas; negras; tradicionais; originárias; migrantes, refugiadas e apátridas; em situação de rua e LGBTQIAPN+. No próximo período, parte dessa luta se expressará na garantia da realização de eleições livres para a escolha do(a) Presidente(a) da República, além de Governadores(as), Senadores(as), Deputados(as) Estaduais, Distrital e Federais. Isto deve ocorrer com base nos pilares da transparência e do respeito ao sistema eleitoral brasileiro, além da obediência e consagração da soberana vontade popular, expressa pelos votos depositados e apurados pelas urnas eletrônicas.

Por isso o 9º Simpósio reafirma a importância de:

- 1.** Ratificar a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela luta dos direitos básicos e que estes não sejam definidos por classe social, pela cor de pele ou sua origem; pela defesa à vida, à liberdade, à igualdade perante a Lei, bem como pela defesa de que a sociedade seja incluída e usufrua dos benefícios do progresso científico, na lógica da construção e da convivência numa sociedade justa e igualitária.
- 2.** Defender a Constituição Cidadã de 1988, principalmente na manutenção do Estado Democrático de Direito fundamentado na soberania, na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do tra-

balho e da livre iniciativa e do pluralismo político; no fortalecimento e preservação dos seus princípios, direitos fundamentais, sociais e individuais, e das liberdades garantidas; na defesa dos objetivos fundamentais de construção de uma sociedade livre, justa e solidária; do desenvolvimento nacional; da erradicação da pobreza e da marginalização, assim como na redução das desigualdades sociais e regionais.

3. Exigir o cumprimento, o respeito e a cooperação com outros países quanto aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com seus 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, através da estruturação das políticas econômicas e sociais com vistas ao cumprimento da agenda estratégica assumida pelo Brasil perante 193 países em 2015. De forma prioritária, acabar com a fome e alcançar a segurança alimentar da população brasileira.

4. Preservar, de forma intransigente e irrestrita, a Democracia em sua magnitude, na perspectiva do desenvolvimento brasileiro, com crescimento econômico, distribuição de renda e na democracia participativa, promovida pelas instâncias de participação social e que, na saúde, se expressa no controle social do Sistema Único de Saúde (SUS) na condução das políticas públicas (Lei Federal nº 8142/1990).

5. Proteger o SUS enquanto patrimônio e direito do povo brasileiro, pelo seu papel de proteção social a partir da compreensão da saúde como princípio da dignidade humana, que ainda precisa se fortalecer e avançar muito em relação à prevenção de doenças e agravos e à promoção da saúde e que é construído principalmente a partir das lutas dos movimentos sociais. Desta forma, nenhum direito a menos terá espaço e nenhuma dúvida acerca dos seus princípios e diretrizes deve pairar sobre a condução desta importante política.

6. Revogar a Emenda Constitucional nº 95/2016, de imediato, por resultar no desfinanciamento do SUS e por representar um

ataque brutal contra a vida das pessoas e já comprovou não ser a solução para o enfrentamento à crise econômica e para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do país.

7. Reafirmar a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) enquanto parte integrante da Política Nacional de Saúde e norteadora do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, devendo o Estado prover todos os meios, principalmente no que diz respeito ao financiamento adequado, permanente e voltado para os interesses da sociedade, quanto às ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde. No contexto atual de fragilização da base produtiva e de inovação em saúde, torna-se premente o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde no Brasil e do Sistema Nacional de Inovação, com uma agenda de prioridades em pesquisa e desenvolvimento que vise a internalização de tecnologias, com superação das desigualdades regionais, conforme descritas nas subagendas de Pesquisa em saúde, as quais devem estar em consonância e articuladas com a pauta da 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) e têm centralidade nas instâncias do controle social da saúde.

8. Implementar política(s) pública(s) visando o fortalecimento da base produtiva nacional, privada e principalmente pública, como forma de diminuir a vulnerabilidade nacional observada com a pandemia de Covid-19.

9. Defender a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) enquanto norteadora de políticas setoriais com impacto na saúde e como ação estratégica para o fortalecimento da capacidade do Estado em garantir o acesso e uso adequado de medicamentos e tecnologias, envolvendo ações que vão desde a pesquisa até a farmacovigilância. Reativar e fortalecer o Programa Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso racional aos medicamentos. As ações em Assistência Farmacêutica devem garantir a soberania do país na produção de medicamentos e seus insumos, com regulação e monitoramento do mercado farmacêutico e com desenvolvimen-

to, valorização, formação, fixação e capacitação de recursos humanos. O combate a preços abusivos e extorsivos de insumos e medicamentos deve ser uma bandeira na busca da equidade. A propriedade intelectual deve ser enfrentada como barreira ao acesso da população às tecnologias necessárias demandadas pelo SUS.

10. Defender a Política Nacional de Vigilância em Saúde (Resolução Conselho Nacional de Saúde nº 588/2018), que reúne princípios, diretrizes e estratégias que são imprescindíveis para efetivar a mudança do modelo de atenção à saúde proposta na Constituição de 1988, as quais devem ser observados pelas três esferas de gestão do SUS e estão voltadas ao desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, das vulnerabilidades e dos riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo nos territórios. Para tanto, são fundamentais suas interações com as demais políticas públicas de saúde, visando a promoção e a proteção da saúde da população, considerando os perfis econômicos, sociais e ambientais dos territórios enquanto condições essenciais à superação da excessiva fragmentação observada na institucionalização das ações de ‘vigilância’.

11. Garantir políticas de valorização do trabalho, das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde, da ciência e da tecnologia e inovação em saúde, vinculados a um projeto de desenvolvimento nacional que deve ser traduzido por vínculos protegidos por remuneração, jornadas e ambientes de trabalhos dignos, saudáveis e seguros; na construção da carreira do SUS; na retomada das mesas permanentes de negociação coletiva; no trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar: na educação permanente, bem como no aperfeiçoamento, na especialização e na formação em saúde em serviço e comunidade, garantindo o vínculo entre a população, as equipes de saúde no território e o SUS. Neste sentido, é necessário ampliar o acesso às uni-

versidades públicas e buscar a melhoria da qualidade dos cursos de graduação na área da saúde na modalidade presencial, não permitindo que esta formação ocorra na modalidade Ensino à Distância (EAD).

12. Definir, de forma democrática e participativa, um projeto estratégico de pesquisa, com valorização e fixação de pesquisadores brasileiros no país, mas que esteja vinculado às necessidades sociais e que considere o papel central da saúde no processo de desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico, assegurando a soberania nacional e resgatando o papel de liderança do Brasil na cooperação entre os povos.

13. Implementar a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) como uma política robusta de informação, informática e saúde, levando em conta a segurança de dados, a soberania nacional e o papel que as tecnologias da informação e comunicação passaram a ocupar na produção de ações e serviços de saúde. A PNIIS deve ser norteadora das ações de tecnologia da informação e comunicação (TIC) de todo o sistema de saúde brasileiro, padronizando os procedimentos para obtenção e tratamento dos dados, bem como a integração de sistemas de informação em saúde.

14. Assegurar a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde, respeitando seu processo de construção coletiva, o qual representa o direito e o dever de todo cidadão e toda cidadã brasileira de defender e lutar por um SUS universal, integral, com equidade e com efetivo controle social. Qualquer manifestação contrária ao fortalecimento dos espaços de participação da sociedade na construção e fortalecimento das políticas públicas caracteriza ato de lesa-pátria, atitude de inimigos da saúde pública, da Democracia e do povo brasileiro.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2022

PROPOSTAS ELABORADAS SOBRE AS TEMÁTICAS DISCUTIDAS NO 9º SNCTAF

1- DESABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SOBERANIA SANITÁRIA

Objetivo Geral: Definir estratégias e políticas públicas que garantam o medicamento como direito humano.

Objetivo Específico 1: Fortalecimento do Complexo Econômico Industrial da Saúde.

Propostas:

1. Fomentar o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis) para ampliar a produção de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) estratégicos no Brasil e intermediários químicos estratégicos para a produção de IFA.

2. Reestruturar a Política de Desenvolvimento do Complexo Econômico Industrial da Saúde no segmento dos Laboratórios Oficiais, considerando uma agenda de necessidades em Saúde do país.

3. Definir o papel de cada Laboratório Oficial, considerando status de desenvolvimento tecnológico locoregional, com investimento na atualização dos Parques Fabris.

4. Fomentar a implantação de Laboratórios Oficiais para a produção de medicamentos fitoterápicos com o extrativismo vegetal sustentável, em especial na região Amazônica, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde, incentivando o uso seguro destes medicamentos.

5. Desenvolver e fomentar vínculos com as instituições de Ensino e Pesquisa e o Complexo Econômico Industrial da Saúde, para a garantia do acesso à tecnologias e serviços em saúde.

6. Constituir uma estrutura de governança que oportunize as Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) realizarem transferências de tecnologias que permitam a autossuficiência de acordo com as necessidades sociais e do país.

7. Tornar o Brasil referência no acesso a medicamentos com preços competitivos e transparentes.

Objetivo Específico 2: Fortalecer as ações e serviços de saúde, na perspectiva da saúde como direito.

Propostas:

1. Fortalecer a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), seu corpo técnico, governança e estabelecer uma Política Nacional de Preços, que aumente a transparência deste processo.

2. Implementar um sistema informatizado único da gestão da informação, unificado com todos os entes, com controle do estoque de medicamentos, evitando o desperdício e demais informações necessárias para a gestão da assistência farmacêutica.

3. Respeitar o direito do usuário às informações de saúde e tratamentos, garantindo que, diante de situações de desabastecimento de medicamentos, a gestão se responsabilize, de forma eficaz com as informações prestadas às(aos) pacientes e unidades de saúde (motivos das faltas, possíveis complicações clínicas, alternativas de tratamento, previsibilidade de entrega etc.).

4. Formular e aprovar instrumento regulatório que garanta a informação sobre desabastecimento e que penalize, nos termos da lei, quando não realizado.

Objetivo Específico 3: Garantir um financiamento justo e adequado às necessidades de saúde.

Proposta:

1. Revogar a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, restituindo os recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS), instituindo um novo projeto político nacional que priorize a vida e respeite a sociedade.

2- PROPRIEDADE INTELECTUAL E ACESSO A TECNOLOGIAS

Objetivo Específico 1: Reformular a Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/1996) com vistas a assegurar o acesso da população às inovações tecnológicas.

Propostas:

1. Garantir transparência no processo de concessão de patentes.

2. Garantir a participação da sociedade, compreendendo as partes interessadas (governo,

indústria, institutos de pesquisa e universidades) e o controle social no debate sobre a propriedade intelectual.

3. Garantir que as patentes concedidas no Brasil possuam as informações que permitam a um técnico da área reproduzir o objeto da patente em escala laboratorial e industrial, quando cabível, de modo a evitar a insuficiência descritiva.

4. Ampliar a concessão de patentes nacionais com bases nas necessidades de saúde da população brasileira.

5. Definir produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a emissão de Licença Compulsória, quando cabível ou outros mecanismos de negociação.

6. Aumentar a integração do Brasil no ambiente internacional de propriedade intelectual,

7. Eliminar os gargalos que impactam nas análises de patentes pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) para redução de backlog.

8. Ter uma legislação que assegure a não exclusividade no licenciamento de tecnologias em saúde desenvolvidas por instituições privadas com financiamento público (licenciamento não exclusivo).

9. Criar ambientes para inovação inclusiva, através do investimento em infraestruturas (parques tecnológicos) que permitam elevar o nível de maturação tecnológica dos projetos de desenvolvimento de insumos farmacêuticos ativos, associando as competências das universidades e laboratórios públicos, capazes de gerar patentes fortes.

10. Garantir a soberania nacional e estimular cooperações internacionais com vistas a atender às demandas dos países menos desenvolvidos a vulnerabilidades em relação a condições abusivas praticadas pelo monopólio industrial e comercial.

Objetivo Específico 2: Garantir o acesso da população brasileira a medicamentos e tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS).

Propostas:

1. Ter tecnologias para a saúde (medicamentos, vacinas, dispositivos etc) desenvolvidos e produzidos no Brasil disponíveis ao SUS.

2. Fortalecer os Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) para proteção, escalonamento e oferta das tecnologias fruto de pesquisas com investimento público.

3. Aumentar o investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) nas universidades públicas, Instituições Científicas de Inovação Tecnológicas (ICT) e laboratórios oficiais; e maior interação entre ambos para aumentar o acesso aos medicamentos para a população.

4. Aumentar a participação social nas instâncias de regulação e de deliberação sobre a incorporação de tecnologias no SUS.

5. Fortalecer a produção nacional de medicamentos e farmoquímicos.

6. Definir os Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) relevantes na saúde pública para a produção nacional.

7. Assegurar que o financiamento público de projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias em saúde esteja condicionado à garantia de acesso final pelos usuários do SUS e da oferta de preços acessíveis ao sistema de saúde.

8. Garantir produção nacional da maior parte dos medicamentos ofertados no SUS para tratamento de pessoas acometidas por doenças relacionadas à pobreza.

9. Agilizar a análise do registro sanitário de medicamentos relacionados às doenças negligenciadas e incorporados ao SUS.

10. Fixar financiamento mínimo e contínuo aos laboratórios oficiais.

11. Incentivar a transferência e internalização de tecnologia.

12. Ter uma lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento que garanta a autonomia e produção de ativos - IFA - para doenças tropicais e negligenciadas.

13. Implantar serviço clínico farmacêutico em todos os níveis de atenção à saúde com vistas a garantir o uso racional de medicamentos e tecnologias no SUS.

14. Ampliar o financiamento das estruturas regulatórias de pesquisa e incorporação tecnológica.

15. Ampliar o financiamento público de pesquisas clínicas de insumos e medicamentos prioritários, principalmente voltados para doenças de populações negligenciadas e vulneráveis.

Objetivo Específico 3: Elaborar estratégias de comunicação e formação em saúde sobre o tema de acesso a tecnologias e proteção patenta.

Propostas:

1. Elaborar estratégias de educação que permitam a comunicação efetiva às(aos) usuárias(os) sobre os processos de produção, desenvolvimento e incorporação de tecnologias e medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Ter o tema pesquisa e desenvolvimento incluído como parte integrante das diretrizes curriculares nacionais.

3- DOENÇAS EMERGENTES E REEMERGENTES (EQUIDADE)

Objetivo Geral: Implementar a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

Objetivo Específico 1: Definir uma estratégia de monitoramento em Saúde Pública

Propostas:

1. Fomentar e incentivar a criação de Unidades Sentinelas operando em pleno funcionamento em todos os estados, com laboratórios adequados.

2. Construir e publicizar o mapa nacional das Unidades Sentinelas.

Objetivo Específico 2: Estabelecer estratégias para o enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.

Propostas:

1. Fortalecer a rede de suporte e cuidados em saúde mental, ampliando o financiamento da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) e o cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS).

2. Instituir ações de enfrentamento à violência em serviços de saúde, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle.

3. Ampliar a rede de serviços de diagnósticos e tratamentos em saúde, cumprindo a equidade e atendendo as necessidades endêmicas de cada região.

4. Melhorar o diagnóstico das doenças da pobreza (hanseníase, tuberculose, toxoplasmose, entre outras) buscando a redução das incidências.

5. Integrar as ações das atividades de ensino, pesquisa e extensão como entes ativos na formulação, e execução de políticas públicas de saúde.

Objetivo Específico 3: Fortalecimento do Complexo Econômico e Industrial da Saúde (Ceis) para atender as necessidades decorrentes das doenças emergentes e reemergentes.

Propostas:

1. Regulamentar o papel dos laboratórios oficiais para atender as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), na produção estratégica de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) e medicamentos para o enfrentamento de doenças emergentes e reemergentes.

2. Criar uma rede nacional de desenvolvimento e produção diagnóstica, que permita avanços tecnológicos e autonomia ao país.

Objetivo Específico 4: Promover a Educação Permanente qualificando a trajetória dos profissionais.

Proposta:

1. Promover ações de educação permanente em saúde junto aos profissionais em serviço.

Objetivo Específico 5: Fortalecer a democracia participativa como instrumento de democracia plena.

Propostas:

1. Reafirmar o papel do controle social, como demandante de políticas públicas, a partir das necessidades sociais.

2. Promover o fórum nacional de educação em saúde para debater ações de vigilância em saúde a serem incorporadas nos Parâmetros Curriculares Nacionais com perspectiva transdisciplinar.

Objetivo Específico 6: Garantir um financiamento justo e adequado às necessidades de saúde.

Propostas:

1. Revogar da Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016 restituindo os recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS), instituindo um novo projeto político nacional que priorize a vida e respeite a sociedade.

2. Fortalecer a rede de suporte e cuidados em saúde mental, ampliando o financiamento da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) e o cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS).

4 - SERVIÇOS FARMACÊUTICOS BASEADOS EM NECESSIDADES SOCIAIS

Objetivo Específico 1: Promover o desenvolvimento de serviços farmacêuticos para atender às necessidades de saúde relacionadas a medicamentos e qualificar a atenção à saúde da(o) usuária(o) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Propostas:

1. Definir padrões nacionais para serviços farmacêuticos baseados em necessidades de saúde em todos os níveis de atenção à saúde.

2. Definir fluxos assistenciais dos serviços farmacêuticos integrados aos demais serviços de saúde e da rede de atenção à saúde.

3. Incluir os serviços farmacêuticos nas linhas de cuidado das doenças contempladas pelo SUS.

4. Identificar serviços farmacêuticos necessários à população, a partir de metodologia coordenada pelo controle social do SUS, envolvendo profissionais, usuárias(os), gestoras(es) e universidades.

5. Fomentar a pesquisa, desenvolvimento e inovação em serviços para construir modelos de serviços farmacêuticos adequados à realidade brasileira e que atendam as necessidades de saúde da população.

6. Promover a discussão sobre as divergências existentes nas necessidades de saúde expressas na prescrição de medicamentos, muitas vezes em contradição com as listas de medicamentos do SUS, visando ampliar e qualificar o acesso a medicamentos no Brasil.

Objetivo Específico 2: Implantar e avaliar serviços farmacêuticos capazes de atender as necessidades da população.

Propostas:

1. Estabelecer um programa nacional para implantação de serviços farmacêuticos, incluindo financiamento, com base nas definições de necessidades locais e regionais, e a partir do conhecimento sobre o perfil nacional de acesso e uso racional de medicamentos.

2. Qualificar a infraestrutura para desenvolver serviços de clínica farmacêutica no sistema de saúde, com foco na Atenção Primária à Saúde (APS).

3. Qualificar a participação da(o) farmacêutica(o) no processo de atenção à saúde, tanto no SUS, quanto em serviços de saúde privados, de forma integrada aos demais serviços de saúde, na perspectiva da integralidade.

4. Implementar e incentivar a política de logística reversa nas instituições farmacêuticas públicas e privadas.

5. Realizar avaliação regular de qualidade dos serviços farmacêuticos oferecidos em todos os níveis de atenção.

6. Integrar os estabelecimentos de serviços farmacêuticos do setor privado ao SUS em todo o Brasil, envolvendo a definição de rotinas à atenção à saúde, a articulação entre farmácias e pontos de atenção à saúde, a integração entre os sistemas de prescrição e de dispensação de medicamentos e a organização dos registros administrativos e técnicos, de acordo a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Pnaf).

7. Implementar sistema de monitoramento e avaliação dos serviços farmacêuticos transparente, disseminado e utilizado em todos os níveis de atenção, incluindo a pactuação de indicadores de monitoramento e avaliação de eficácia, resultados e impacto dos serviços farmacêuticos e do acesso a medicamentos.

Objetivo Específico 3: Reorganizar a tecnologia de informação, coleta e processamento de dados na Assistência Farmacêutica no Brasil.

Propostas:

1. Desenvolver e implementar a reestruturação dos sistemas de prescrição e dispensação de medicamentos no Brasil, de forma a integrar os processos, a produzir dados significativos para a política de saúde e a tornar mais resolutivas as ações e serviços de atenção à saúde desenvolvidos.

2. Integrar os sistemas de informação dos serviços farmacêuticos em todos os níveis de atenção à saúde e com outros sistemas dos serviços de saúde (prontuário eletrônico, cadastro de saúde da família, etc).

3. Assegurar infraestrutura, sistema de informação e qualificação para avaliação dos serviços farmacêuticos, incluindo a avaliação do impacto destes serviços e do uso de medicamentos sobre os resultados de saúde.

Objetivo Específico 4: Capacitar os profissionais farmacêuticos atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS) para o desenvolvimento dos serviços farmacêuticos de forma ampliada e integrada aos demais serviços de saúde na perspectiva da atenção integral à saúde.

Propostas:

1. Fomentar a realização de cursos de diferentes níveis (especialização, aperfeiçoamento, atualização) nas três esferas de governo e nas modalidades presencial e Ensino a Distância (EAD).

2. Fomentar a produção e divulgação de materiais instrucionais para as(os) profissionais farmacêuticas(os) e não farmacêuticos (médicas(os), enfermeiras(os), odontólogas(os), pessoal técnico, entre outros).

3. Fomentar a discussão e incorporação do tema junto aos cursos de graduação e pós-graduação [Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde), Residências].

5 - PESQUISA BASEADA EM NECESSIDADES SOCIAIS

Objetivo Específico 1: Fomentar pesquisas que desenvolvam tecnologias e estratégias destinadas a superar as vulnerabilidades sociais e erradicar a fome no país.

Propostas:

1. Prospectar dados epidemiológicos e demográficos que produzam evidências para orientar as pesquisas e para a promoção e implementação de políticas públicas visando a redução das iniquidades.

2. Fortalecer o papel do Estado como indutor de pesquisas para a promoção da equidade em saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

3. Desenvolver pesquisas que busquem a garantia do cumprimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 - acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar da nutrição e promover a agricultura sustentável.

4. Promover editais de pesquisa com foco no desenvolvimento de tecnologias com vistas à redução de desigualdades sociais.

5. Fomentar o desenvolvimento de pesquisas baseadas nas necessidades e interesses das pessoas em situação de vulnerabilidade, garantindo a participação dos sujeitos e o respeito aos aspectos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos.

Objetivo Específico 2: Fomentar e assegurar o desenvolvimento de pesquisas que contribuam com o processo de desenvolvimento do país e do Sistema Único de Saúde (SUS), com

a efetivação do direito constitucional do acesso universal e integral à saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Propostas:

1. Desenvolver pesquisas orientadas pela realidade social da diversidade brasileira, a partir do reconhecimento e preservação dos saberes locais.

2. Promover pesquisas que produzam evidências para orientar o desenvolvimento das políticas de saúde, buscando a integralidade e a universalidade.

3. Desenvolver tecnologias para melhoria do cuidado e atenção a todos os agravos, a exemplo da saúde mental, para a toda a população.

4. Desenvolver pesquisas e produção de tecnologia e insumos no SUS para garantia do acesso aos medicamentos e vacinas, considerando as populações em situação de vulnerabilidade social.

Objetivo Específico 3: Promover o protagonismo da comunidade e de suas necessidades em todas as etapas dos processos de pesquisa.

Propostas:

1. Fortalecer as práticas de ensino, pesquisa e extensão nas universidades realizadas com base nas necessidades sociais e locais da população.

2. Construir diretrizes para o engajamento das comunidades nos editais e projetos de pesquisa.

3. Realizar conferências locais e nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

4. Estabelecer que as prioridades e o financiamento para a pesquisa ocorram com a participação decisória do controle social.

5. Derrubar Projetos de Lei que retiram os Comitês de Ética e Pesquisa (CEP) do controle social e privatizam a avaliação ética das pesquisas.

6. Integrar a academia e centros de pesquisa com a comunidade, promovendo a participação popular ativamente de todos os processos.

7. Instalar comitês de avaliação de pesquisa com participação popular nas universidades, com a garantia de participação preservando a autonomia universitária.

Objetivo Específico 4: Garantir investimento em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde.

Propostas:

1. Consolidar as contratações sociais na pesquisa referenciadas na produção de direitos e nas necessidades sociais.

2. Reafirmar o papel do Estado como indutor de pesquisas para o desenvolvimento, buscando o fortalecimento da base de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e a promoção da equidade.

3. Garantir articulação política eficiente para a definição de recursos estratégicos e o financiamento de pesquisas sociais.

4. Aumentar o financiamento para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde.

5. Capacitar pesquisadoras(es) para boas práticas de pesquisa, respeitando os saberes tradicionais e produção nos territórios.

6. Promover ações de fixação de pesquisadoras(es) no Brasil.

7. Garantir financiamento público para pesquisa de interesse do Sistema Único de Saúde (SUS).

6 - FORMAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS

Objetivo Específico 1: Promover a educação em saúde para a integração de políticas e práticas da Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Ciência e Tecnologia e Inovação (CT&I) em saúde.

Propostas:

1. Garantir que as Instituições de Ensino Superior formem pessoal qualificado que atenda às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Retomar a liderança do Ministério da Saúde na definição de políticas de formação em Saúde em parceria com as Instituições de Ensino Superior, reforçando o papel ordenador do SUS na formação dos profissionais de saúde.

3. Fortalecer as diversidades dentro das ações de educação e formação em saúde.

4. Trabalhar a educação de forma continuada, permanente, integral, inclusiva desde o ensino básico até o ensino superior, investindo na formação social e que atenda as demandas e necessidades do SUS.

5. Reavaliar a matriz curricular inserindo, em todos os níveis, disciplinas de formação em saúde pública/SUS.

6. Promover campanhas sobre temas relevantes em saúde para a população [vacinas, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), etc].

7. Inserir nos currículos dos profissionais de saúde componentes curriculares que contemplem e integrem as políticas públicas de saúde.

8. Promover a educação continuada para os docentes da área da saúde, ressaltando a importância da integração das políticas públicas de saúde, a exemplo do Projeto Integra.

9. Utilizar tecnologias avançadas na formação em saúde.

10. Promover a educação em saúde, desmistificando o SUS junto à população usuária e esclarecendo a função dos conselhos de saúde.

11. Garantir a educação permanente em saúde, visando a qualificação e fixação dos profissionais de Saúde.

Objetivo Específico 2: Garantir o financiamento adequado das políticas públicas de saúde.

Propostas:

1. Identificar mecanismos que diminuam o subfinanciamento do SUS.

2. Revogar imediatamente a Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016.

3. Garantir que haja financiamento público integral do Sistema Único de Saúde (SUS); 100% público, com Atenção Primária à Saúde (APS) como ordenadora dos cuidados, considerando particularidades regionais e os princípios ordenadores da APS (primeiro contato, longitudinalidade, coordenação do cuidado, integralidade).

7 - DADOS, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E INTERVENÇÃO NA SAÚDE

Objetivo Específico 1: Integrar os sistemas de informação em saúde e garantir que sejam interoperáveis a fim de reduzir iniquidades e promover transformações sociais necessárias.

Propostas:

1. Promover a coordenação nacional dos sistemas de informação em saúde.

2. Promover, investir e desenvolver a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).

3. Formar e capacitar equipes em sistemas de informação em saúde.

4. Investir na integração das bases de dados em saúde.

5. Financiar adequadamente a ciência, tecnologia e recursos humanos.

6. Mapear os sistemas de base local (inicialmente estados) e os de base nacional na perspectiva de construção de um repositório e para a realização de um diagnóstico preliminar dos sistemas de informação em saúde do Brasil.

7. Estabelecer grupos de trabalho para diálogo entre diferentes setores geradores de dados para visualizar soluções para integração.

8. Desenvolver plataformas/base de dados que permitam a interoperabilidade dos dados.

9. Estabelecer e priorizar os parâmetros dos sistemas de informação em saúde.

Objetivo Específico 2: Garantir capacitação permanente em tecnologia de informação

Propostas:

1. Mudança curricular nas grades dos cursos técnico e de graduação que forneça recursos humanos para a área da saúde.

2. Implementar educação permanente em saúde e tecnologia de informação.

3. Fomentar discussões sobre saúde digital nos órgãos de controle social do SUS.

4. Realização da 1ª Conferência Nacional de Saúde Digital.

Objetivo Específico 3: Garantir infraestrutura adequada para a informatização do Sistema Único de Saúde (SUS).

Propostas:

1. Ter rede de internet para todos os serviços de saúde.

2. Ter computadores com capacidade para abrigar dados em todos os serviços de saúde.

Objetivo Específico 4: Garantir acesso público e transparente aos dados em saúde.

Proposta:

1. Facilitar o acesso aos dados em saúde.

8 - TECNOLOGIAS DO SUPORTE DIAGNÓSTICO EM SAÚDE

Objetivo Geral: Elaborar uma Política Nacional de Suporte Laboratorial no Sistema Único de Saúde (SUS), consolidada como parte do Complexo Econômico Industrial da Saúde, integrada às Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação

em Saúde, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Objetivo Específico 1: Estruturar o setor produtivo público e privado e promover o desenvolvimento científico e tecnológico para o suporte laboratorial.

Propostas:

1. Fortalecer o Complexo Econômico Industrial da Saúde (Ceis) para a produção de insumos e tecnologias laboratoriais no âmbito nacional.

2. Promover o desenvolvimento de tecnologias para a criação de equipamentos e insumos que atendam às necessidades da rede SUS.

3. Implantar parques tecnológicos para produção de tecnologias (insumos, métodos e equipamentos) de suporte ao diagnóstico em saúde.

4. Promover ações de fortalecimento das políticas públicas voltadas para CT&I em suporte diagnóstico em saúde.

5. Estimular parcerias internacionais para a transferência de tecnologia através de universidades, laboratórios e institutos tecnológicos.

6. Fortalecer a infraestrutura das redes de pesquisa e inovação em diagnóstico laboratorial.

7. Mapear as necessidades nacionais por insumos farmacêuticos no campo diagnóstico.

8. Construir uma agenda nacional de desenvolvimento e investimento público em tecnologias de suporte diagnóstico.

9. Investir nos setores e áreas de fronteira da ciência que irão definir as tecnologias que serão utilizadas nos testes de diagnósticos (proteínas, DNA, biomarcadores, imunoensaio).

10. Promover a educação da população a respeito da importância da capacidade nacional de produção de tecnologia e da cadeia econômica da saúde.

Objetivo Específico 2: Integrar os serviços de suporte laboratorial às Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso como componente da integralidade da atenção.

Propostas:

1. Investir no desenvolvimento da capacidade dos serviços diagnósticos públicos e complementares para a incorporação de novas tecnologias e fronteiras do conhecimento que serão utilizadas nos testes de diagnósticos.

2. Garantir a segurança do paciente nos diferentes pontos de prestação de serviços associados às tecnologias de suporte laboratorial.

3. Informatizar de maneira integrada o ecossistema da rede de atenção à saúde (CID, medicamentos etc.) garantindo a interoperabilidade.

4. Promover o diagnóstico situacional da rede de suporte ao diagnóstico.

5. Fortalecer o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

6. Ampliar os investimentos para garantia dos custos e da qualidade dos serviços de diagnósticos e do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de suporte laboratorial.

Objetivo Específico 3: Desenvolver a força de trabalho do setor de diagnóstico laboratorial.

Propostas:

1. Promover a formação de profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento de tecnologias diagnósticas no âmbito nacional.

2. Promover a fixação de profissionais qualificados por meio de políticas ou programas de incentivos financeiros e/ou parcerias com empresas públicas e privadas.

3. Fomentar melhorias no processo de formação dos profissionais para o setor.

4. Fortalecer a democracia e valorizar o trabalho em saúde.

5. Fortalecer as redes de pesquisa e formação em diagnóstico laboratorial.

6. Fomentar a extensão universitária e o ensino em serviço como estratégias de desenvolvimento da força de trabalho do setor.

Objetivo Específico 4: Consolidar o conjunto das ações da Vigilância laboratorial como componente fundamental da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) do nível local ao nacional.

Propostas:

1. Fortalecer o Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

2. Fortalecer as vigilâncias laboratoriais nos Lacen.

3. Integrar de forma orgânica a vigilância epidemiológica, saúde ambiental, sanitária e saúde da(o) trabalhador(a) nas ações laboratoriais sob responsabilidade dos Lacen.

4. Implementar e coordenar no SUS uma rede de desenvolvimento de padrões analíticos biológicos e toxicológicos para o suporte à PNVS.

5. Fortalecer o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) e os Lacens.

6. Definir indicadores de monitoramento e avaliação e bases de dados de suporte às informações da área.

Objetivo Específico 5: Desenvolver uma estrutura regulatória para o setor do suporte diagnóstico que considere as necessidades de saúde e do setor.

Propostas:

1. Extinguir impostos de importação de insumos para a pesquisa e produção de insumos para a saúde.

2. Desburocratizar o acesso às regulamentações (informações) importantes na implementação do processo de produção.

3. Garantir que a definição dos critérios para a incorporação de tecnologias esteja baseada nas necessidade de saúde e da rede de serviços de suporte laboratorial pública e complementar.

4. Estruturar mecanismos para a ampliação da oferta de Substâncias Químicas de Referência (SQR) via Farmacopeia Brasileira.